



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
116/2021 CBMPA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA
PORTELA & LIMA LTDA, CONSOANTE
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF 264.707.722-34 e a **PORTELA & LIMA LTDA**, estabelecida na Avenida São Sebastião, Nº1046 – Sala 1 - Bairro: Santa Clara, Cidade: Santarém/PA, CEP: 68.005-090, e-mail: odontolab.pa@hotmail.com, fone: (93) 9170-7030, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 07.506.786/0001-62, como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **Ildemar Portela Lima**, portador da cédula de identidade nº 1884208 SSP-PA e do CPF nº 324.352.902-68 e a Senhora **Maria das Graças Portela Lima**, portadora da cédula de identidade nº 1333580 SEGUP-PA e do CPF nº 195.745.172-68, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO:

1.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2021 - CBMPA e Processo Administrativo Nº 2021/851066

2. CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO:

2.1. As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições do Art.15, Incisos II e Parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Nº 991 de 24 de Agosto de 2020, às quais a CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO:

3.1 O objeto da presente licitação é a **aquisição dos Materiais Odontológicos de Consumo para Diretoria de Saúde do CBMPA.**

3.2 O material deste Contrato tem por finalidade de Cuidar adequadamente dos militares e dependentes no tocante à saúde bucal, ampliando ações para a promoção da saúde e qualidade de vida.

3.3 As especificações dos materiais se encontram detalhadas abaixo. Conforme fornecido pelo setor requisitante:





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Grupo	Item	Produto	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
05	1	Avental Descartável Manga Longa	Avental Descartável Manga Longa. Gramatura 20g	Embalagem com 10 Unidades	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
	2	Touca Descartável Sanfonada	Touca Descartável Sanfonada. Gramatura 20g.	Embalagem com 100 Unidades	500	R\$ 18,40	R\$ 9.200,00
	3	Babador descartável Odontológico impermeável	Babador descartável Odontológico impermeável – Pacote com 100 Unidades	Pacote com 100 Unidades	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
	4	Sugador Odontológico descartável	Sugador Odontológico descartável – Pacote com 40 Unidades	Pacote com 40 Uni	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
	5	Seringa descartável de 20ml com Agulha	Seringa descartável de 20ml. Tipo bico Luer Lock com Agulha	Unidade	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50
VALOR GLOBAL: R\$13.641,50 (Treze mil, seiscentos e quarenta e um e cinquenta centavos).							

Grupo	Item	Produto	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
06	6	Pasta profilática	Indicado para limpeza profilática, para remoção de manchas exógenas nas, placas, matéria alba e resíduos orais; não contém óleo;	Embalagem com 90 Gramas	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

		viscosidade ideal; contém flúor				
7	Flúor gel acidulado	Gel acidulado 1,23%	Embalagem com 200 ml	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
8	Ácido Fosfórico 37% Gel	Seringa com ponteira metálica inox por dentro e por fora; tixotropia verdadeira sem escorrimento; para ataque ácido seletivo em esmalte; sem formação de bolha; estabilidade contínua	Embalagem com 03 Seringas de 2,5 ml	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
9	Adesivo Dentinário	Alta adesão ao esmalte dental; sem solvente; viscoso; alto grau de polimerização	Frasco com 5 ml	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
10	Resina composta fotopolimerizável	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz	Seringa com 4 gramas	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

		orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores de esmalte (e), corpo (b) e dentina (d) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas (t). Disponível em seringa com 4g, cor A1D				
11	Resina composta fotopolimerizável	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5%	Seringa com 4 gramas	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

			em peso nas cores de esmalte (e), corpo (b) e dentina (d) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas (t). Disponível em seringa com 4g, cor A2D.				
12	Resina composta fotopolimerizável	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores de esmalte (e), corpo (b) e dentina (d) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores	Seringa com 4 gramas	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00	





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

		translúcidas (t). Disponível em seringa com 4g, cor A3D.				
13	Resina composta fotopolimerizável	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores de esmalte (e), corpo (b) e dentina (d) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas (t). Disponível em seringa com 4g, cor A3,5B	Seringa com 4 gramas	03	R\$ 42,67	R\$ 128,00





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

14	Resina composta fotopolimerizável	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, peddma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores de esmalte (e), corpo (b) e dentina (d) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas (t). Disponível em seringa com 4g, cor A3E.	Seringa com 4 gramas	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00
15	Hidróxido de cálcio pasta	Protetor pulpar; contém uma pasta base, uma pasta catalisadora, bloco de mistura;	Caixa	03	R\$ 16,57	R\$ 50,00





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

		ausência de eu eugenol; alta resistência à compressão				
16	Ionômero de vidro para restauração	Kit com 1 frasco pó, Cor A3, 1 frasco líquido com 1 dosador pó, 1 bloco de espatulação; presa rápida; adesão ao esmalte e dentina	Caixa	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
17	Matriz de aço	Aço inox flexível; superfina; cortadas as matrizes de aço inox flexível; superfinas; cortadas a laser isentas de rebarba; medindo: 7x0,05x500mm	Embalagem com 01 Rolo	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
18	Fio de sutura seda 4-0	Agulha em aço inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7 cm; fio sintetizado com material natural, filamento de seda natural e trançada; esterilizado em raio gama; atóxico; não pirogênico de uso único e	Embalagem com 24 Unidades	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

		estéril; embalados individualmente em papel grau cirúrgico, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente				
19	Agulha gengival	Curta 30g: 25 mm; parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha; siliconizadas e esterilizadas; bisel trifacetado e aço inoxidável	Embalagem com 100 Unidades	20	R\$ 48,50	R\$ 970,00
20	Anestésico odontológico	Tubetes de cristal com 1,8 ml cada; prilo cáina com felipressina (tubete de vidro)	Embalagem com 50 Unidades	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
21	Anestésico tópico	Benzotop 20%; embalagem com 12g	Embalagem com 12 gramas	08	R\$ 7,70	R\$ 61,50
22	Rolete de algodão	100% fibra de algodão; formato cilíndrico pode ser esterilizado em gás ou raio gama	Embalagem com 100 Unidades	240	R\$ 2,74	R\$ 657,60





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

23	Aplicador de adesivo	Pontas em fibras não absorventes e resistentes a abrasão; fino 1,5 mm ou regular 2mm; flexíveis	Embalagem com 100 Unidades	36	R\$ 17,00	R\$ 612,00
24	Compressa de gaze	Fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas; medindo 7,5x7,5 cm; com acabamento lateral em toda a extensão; 13 fios	Embalagem com 500 Unidades	36	R\$ 31,05	R\$ 1.117,80
25	Soro fisiológico	0,9%; solução estéril e apirogênica; embalagem em polipropileno; transparente	Frasco com 250 ml	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
26	Disco de feltro	Impregnado com abrasivo ultrafino e lubrificante; tamanho 12mm com mandril	Embalagem com 24 Unidades	12	R\$ 51,85	R\$ 622,20
27	Pasta para polimento	Ingredientes atóxicos, solúveis em água; viscosidade média, não susceptível à ação do calor; multiuso; produzida com	Seringa com 2 gramas	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

		diaman te micronizado de granulação extrafina (2 a 4 microns)					
VALOR GLOBAL: R\$11.464,90 (Onze mil, quatrocentos e sessenta e quatro e noventa centavos).							

Grupo	Item	Produto	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
09	28	Espaçador digital cônico de Níquel Titânio	Espaçador digital cônico de Níquel Titânio de 25 mm. Caixa com 04 Unidades (A,B,C,D)	Caixa com 04 Unidades	10	R\$ 83,63	R\$ 836,30
	29	Lima Tipo Extirpa nervos 20/40 25mm	Lima Tipo Extirpa nervos 20/40 de 25mm – Caixa com 10 Uni	Caixa com 10 Unidades	10	R\$ 41,77	R\$ 417,70
	30	Solução de Paramonoclorofenol Canforado	Solução de Paramonofenol Canforado. Frasco com 20 ml	Frasco com 20 ml	03	R\$ 10,66	R\$ 31,98
	31	Sugador Endodôntico descartável	Sugador Endodôntico descartável – Pacote com 20 Unidades	Pacote com 20 Unidades	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
	32	Solução de hipoclorito de sódio a 1,0%	Solução de hipoclorito de sódio a 1,0% - Frasco com 01 litro	Frasco com 1 Litro	05	R\$ 9,60	R\$ 48,00
	33	Solução de hipoclorito de sódio a 2,5%	Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% - Frasco com 01 litro	Frasco com 1 Litro	05	R\$ 7,80	R\$ 39,00
	34	Ponta de Irrigação para Endodontia	Ponta de Irrigação – Embalagem com 20 Unidades	Embalagem com 20 Unidades	20	R\$ 42,50	R\$ 850,00





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

VALOR GLOBAL: R\$ 4.222,98

(Quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A vigência será de: 14/12/21 até 14/12/22.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

5.1. Os preços por unidade contratados estão previstos na Proposta de Preços, ofertada pela empresa vencedora que doravante faz parte deste Contrato. O preço global contratado é de **R\$ 29.349,38 (Vinte e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro

Funcional Programática: 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Plano Interno: 412008338C

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1. Prazo de Entrega: até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato. No caso de impossibilidade de cumprimento deste prazo a empresa deverá comunicar a Contratante por escrito, cabendo a este Poder aceitar ou rejeitar as justificativas.

7.2. Local de entrega: Diretoria de Saúde do CBMPA, sito à Av. Júlio César no 3000, Val-de-cães, Belém/PA, CEP: 66013-010.

7.5. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte dos mesmos.

7.6 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

7.7 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

PORTELA &
LIMA
LTDA:07506
786000162

Assinado de forma
digital por PORTELA &
LIMA
LTDA:0750678600016
2
Dados: 2021.12.06
14:20:05 -03'00'





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

7.8 O recebimento por parte da contratante observará o estabelecido abaixo:

7.8.1 Recebimento provisório: no ato da entrega dos objetos licitados, ocasião em que será verificada quantidade e condição aparente dos materiais, acompanhada da assinatura dos servidores designados para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal.

7.8.2 Recebimento Definitivo: em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, ocasião em que será verificada a adequação dos itens adquiridos pelos servidores designados para esse fim.

7.9 As empresas deverão fornecer os produtos ora licitados, a partir do recebimento da nota de empenho onde constarão os itens e as quantidades a ser entregues:

7.9.1 Os itens devem ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação pelo órgão competente deste Poder.

7.9.2 Os objetos licitados serão recebidos e conferidos pela comissão de fiscalização por servidores designados por esta Instituição.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA:

8.1 Os produtos deste Contrato deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia exigida na especificação do item neste Contrato.

8.2 A empresa vencedora deverá apresentar como forma de comprovação de garantia mencionada no subitem anterior. Certificado de garantia do fabricante ou similar.

8.3 O prazo de garantia dos materiais de uso odontológico, deverá ser de no mínimo (90) noventa dias contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega do material, de acordo com a natureza do produto e da descrição técnica detalhada na tabela.

8.4 Os materiais devem estar, necessariamente, acondicionados em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga, contendo de forma legível o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade de no mínimo (12) doze meses a contar da data de entrega.

8.5 Em caso de constatação de materiais com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias a contar da comunicação do CBMPa à empresa, devendo esta arcar com todos os ônus decorrentes da ação.

8.6 Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto no art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal Brasileiro.

9. CLÁUSULA NONA – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes deste Contrato e a proposta do contratante, e ainda ao seguinte:

9.2 Os produtos licitados deverão estar em conformidade com as legislações pertinentes, devidamente registrados no Ministério da Saúde e na ANVISA, conforme sua obrigatoriedade de registro.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

9.3 A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional ao CBMPA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DEVERES DO CONTRATADO:

10.1 Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/marca, modelo e referência do produto ofertado.

10.2 Disponibilizar amostra do produto deste Contrato no prazo de 5 (cinco) dias com as especificações requeridas pela contratante para testes.

10.3 Disponibilizar catálogos, folders e demais documentos que possibilite uma análise bem criteriosa das especificações técnicas dos produtos ofertados no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário.

10.4 Fornecer o objeto, atendido os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento.

10.5 A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante;

10.6 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.7 Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;

10.8 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal.

10.9 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, em local e horário indicados;

10.10 Comunicar a Contratante por escrito quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, cabendo a este Poder aceitar ou rejeitar as justificativas.

10.11 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art.65 da Lei Federal no 8.666/93.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DEVERES DO CONTRATANTE:

11.1 São deveres do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:

11.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações.

11.3 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constante deste Contrato.

11.4 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

11.5 Indicar servidor com competência necessária para atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes.

11.6 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(ais/fatura(s) da contratada após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitações.

11.7 Notificar a empresa, por escrito, sobre desacordo, imperfeições ou falhas nos materiais de uso odontológicos entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou troca, caso necessário.

11.8 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitadas pela contratada.

11.9 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

12.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

13.1 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02(dois) dias após a comunicação do servidor.

13.2 A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO CONTRATADO:

14.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

14.1.1 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

PORTELA &
LIMA
LTDA:0750678
6000162

Assinado de forma
digital por PORTELA &
LIMA
LTDA:07506786000162
Dados: 2021.12.06
14:20:48 -03'00'





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

14.1.2 Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.

14.1.3 A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

14.1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria de Estado de Saúde Pública pela não execução parcial ou total do contrato.

14.1.5 Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

14.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3 As sanções previstas nos subitens 14.1.1 e 14.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 14.1.2 e 14.1.3, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 O CBMPA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

15.2 O pagamento deverá ser realizado na entrega do objeto e será creditado em conta da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, em conformidade ao decreto N°.877, de 31 de Março de 2008 até 15º (décimo quinto) dia do mês da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

15.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado na Av. Júlio César, n.º 3000 – Val de Cans Belém-PA, inscrito no CNPJ 34.847.236/0001-80, inscrição Estadual e Municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

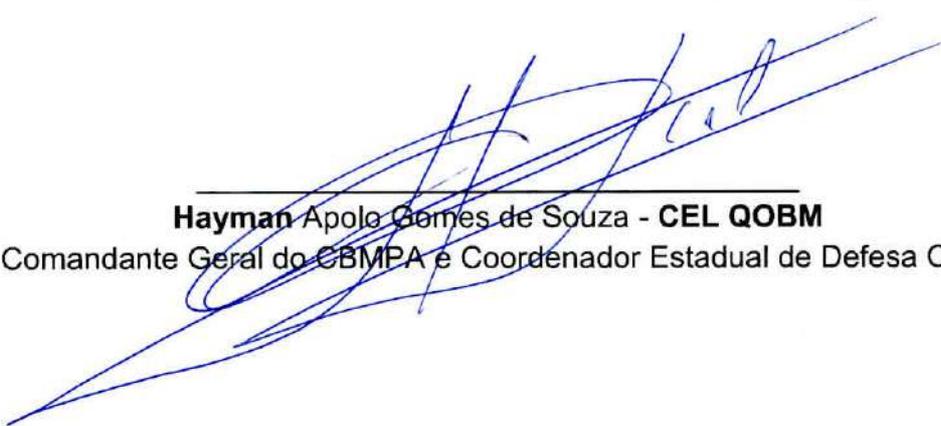
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1 O presente contrato será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir de sua assinatura.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 As partes elegem Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente pacto. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Belém-PA, 14 de Dezembro de 2021.



Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PORTELA & LIMA Assinado de forma digital
por PORTELA & LIMA
LTDA:07506786 LTDA:07506786000162
000162 Dados: 2021.12.06 14:21:20
-03'00'

Ildemar Portela Lima
PORTELA & LIMA LTDA

PORTELA & LIMA Assinado de forma digital
por PORTELA & LIMA
LTDA:07506786 LTDA:07506786000162
000162 Dados: 2021.12.06
14:21:33 -03'00'

Maria das Graças Portela Lima
PORTELA & LIMA LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº

2ª _____
CPF Nº



2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista que todos os candidatos foram recomendados na etapa de avaliação psicológica, conforme indicado no subitem 1.1, ficam os candidatos dispensados do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

3 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS, NA CONDIÇÃO SUB JUDICE, CONVOCADOS PARA O EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE

3.1 Ficam convocados para a realização da 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde, os candidatos, na condição sub judice, abaixo relacionados na seguinte ordem: cidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

a) 201 – Aluno Soldado PMPA (sexo masculino):

BELÉM: 272104415, GILSON ALBERTO DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR (sub judice, Ação Ordinária nº 0858025-44.2021.8.14.0301); 272112013, KLAUS ELIPHAS SILVEIRA DE SOUZA (sub judice, Ação Ordinária nº 0801561-80.2021); 272122802, JOSE WILLIAM ALEXANDRE CARNEIRO (sub judice, Ação Ordinária nº 0802991-87.2021.8.14.0009).

SANTARÉM: 272107131, BRENO TRAVASSO SARAIVA DOS SANTOS (sub judice, Mandado de Segurança nº 0810226-76.2021.8.14.0051);

4 DA 3ª ETAPA – EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE

4.1 A 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde, de presença obrigatória e de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada pelo IADES, no dia 23 de dezembro de 2021 às 08h30, conforme locais especificados a seguir:

a) em BELÉM/PA IADES – Central Belém

Avenida Governador José Malcher, nº 1077 – Centro Empresarial Acrópole,

Sala 509 (5ª andar) – Bairro: Nazaré, Belém – Pará – CEP: 66.055-260.

b) em SANTARÉM/PA

Clinica Esperança (em frente ao Iespes)

Rua Coaracy Nunes, 3344 – Carnazal – Santarém – CEP: 68.030-660.

4.1.1 O candidato que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser oivo alegado, e será considerado eliminado.

3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde, será realizada por meio de:

a) avaliações antropométrica e médica, que se basearão na análise de exames laboratoriais, de exames de imagens e de laudos médicos apresentados pelos candidatos;

b) avaliação clínica, referente às suas condições oftalmológica, odontológica e antropométrica; e

c) verificação das demais condições elencadas no item 3 do Anexo IV do Edital Normativo nº 01-CFP/PMPA/ SEPLAD, de 12/11/2021.

4.3 O candidato convocado deve apresentar obrigatoriamente à Junta de Inspeção de Saúde o resultado de todos os exames complementares e laudos especializados relacionados no Anexo IV do Edital Normativo nº 01- CFP/PMPA/ SEPLAD, de 12/11/2020, que deverão ter sido realizados nos últimos três meses.

4.3.1 No dia de realização da 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para os candidatos do sexo feminino.

4.4 A 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde será realizada em conformidade com as normas em vigor e os ditames da Ética Médica.

4.5 Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, na data e horário determinados para a realização da inspeção de saúde, estiver ausente ou:

a) não se encontrar em condições de saúde compatível para admissão no CFP/PM;

b) apresentar uma das causas que implicam em inaptidão relacionadas no item 3 do Anexo IV do Edital Normativo; e (ou)

c) deixar de apresentar um dos exames previstos nesta etapa.

A critério do IADES, o candidato deverá, às suas expensas, providenciar imediatamente qualquer outro exame complementar que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo ainda, a critério do IADES, ser convocado para novo exame clínico.

4.7 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

4.8 O candidato deverá observar atentamente todas as orientações constantes no Edital Normativo, em especial os itens 9 e 13 e o Anexo IV, sob pena de eliminação do concurso público. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

4.9 O candidato deverá ainda observar os procedimentos contidos no Edital nº 01-CFP/PMPA/SEPLAD, de 12 de novembro de 2021 e demais editais e comunicados regulamentadores da etapa em questão.

4.10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 15 de dezembro de 2021.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 743080

Valor Global: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Vigência: 14/12/2021 até 14/12/2022

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: 412008338C

Contratada: DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 40.167.282/0001-30

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 742818

CONTRATO Nº: 114/2021

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Aquisição dos Materiais Odontológicos de Consumo para Diretoria de Saúde do CBMPA.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – CBMPA.

Data da assinatura: 14/12/2021

Valor Global: R\$ 2.350,00 (Dois mil e trezentos e cinquenta reais).

Vigência: 14/12/2021 até 14/12/2022

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: 412008338C

Contratada: CHAYL MED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 29.677.939/0001-77

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 742814

CONTRATO Nº: 115/2021

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Aquisição dos Materiais Odontológicos de Consumo para Diretoria de Saúde do CBMPA.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – CBMPA.

Data da assinatura: 14/12/2021

Valor Global: R\$ 46.710,96 (Quarenta e seis mil, setecentos e dez reais e novênta e seis centavos).

Vigência: 14/12/2021 até 14/12/2022

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: 412008338C

Contratada: DENTAL UNIVERSO EIRELI

CNPJ: 26.395.502/0001-52

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 742811

CONTRATO Nº: 110/2021

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Aquisição de moeda da amizade com estojo, para atender as necessidades do CBMPA.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – CBMPA.

Data da assinatura: 14/12/2021

Valor Global: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Vigência: 14/12/2021 até 14/12/2022

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: 412008338C

Contratada: WANJOUR COMERCIO DE METAIS, JOIAS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.260.815/0001-59

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 742830

CONTRATO Nº: 116/2021

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Aquisição dos Materiais Odontológicos de Consumo para Diretoria de Saúde do CBMPA.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – CBMPA.

Data da assinatura: 14/12/2021

Valor Global: R\$ 29.349,38 (Vinte e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Vigência: 14/12/2021 até 14/12/2022

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: 412008338C

Contratada: PORTELA & LIMA LTDA

CNPJ: 07.506.786/0001-62

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 742825

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ**

CONTRATO**CONTRATO Nº: 113/2021**

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Aquisição dos Materiais Odontológicos de Consumo para Diretoria de Saúde do CBMPA.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – CBMPA.

Data da assinatura: 14/12/2021



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 159/IN/CONTRATO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar o **TCEL QOSBM HERNAN OLIVEIRA GAIA**, MF:57196295/1, como **Fiscal Titular do Contrato nº 116/2021**, celebrado com a Empresa **PORTELA & LIMA LTDA**, CNPJ: 07.506.786/0001-62, cujo objeto é a aquisição de Materiais Odontológicos de Consumo para Diretoria de Saúde do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o **TCEL QOSBM OSWALDO BAPTISTA DO CARMO JUNIOR**, MF: 57194157/2, como **Fiscal Suplente** do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal Titular do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal Titular do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal Titular que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



Art. 5º Determinar ao Fiscal Titular que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 745814

PORTARIA Nº 159/IN/CONTRATO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar o TCEL QOSBM HERNAN OLIVEIRA GAIA, MF: 57196295/1, como Fiscal Titular do Contrato nº 116/2021, celebrado com a Empresa PORTELA & LIMA LTDA, CNPJ: 07.506.786/0001-62, cujo objeto é a aquisição de Materiais Odontológicos de Consumo para Diretoria de Saúde do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o TCEL QOSBM OSWALDO BAPTISTA DO CARMO JUNIOR, MF: 57194157/2, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (tuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal Titular do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal Titular do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal Titular que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 745816

PORTARIA Nº 151/IN/CONTRATO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando o Processo 2021/1051549, atinente ao RDC ELETRÔNICO Nº 06/2021 – CBMPA, Contrato nº 112/2021 – CBMPA, firmado entre o CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – CBMPA e a empresa ATALANTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 83.346.627/0001-26, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de Engenharia, visando a execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão-de-obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim, todo o necessário para a construção do Quartel de São Félix do Xingú, conforme projetos, especificações, memoriais descritivos e caderno de encargos que acompanham o projeto básico;

Considerando a previsão legal contida no Art. 67, §1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013, Instrução Normativa nº 102, de 7 de Dezembro de 2020 e, ainda a PORTARIA Conjunta nº 658/2014 – SEAD/AGE, que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, resolve:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores: 3º SGT BM OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA, MF: 57218006 – Presidente; CB BM MARCOS CONTENTE SILVA, MF: 57189358 – Membro; 3º SGT BM JOEL JESSE BRITO DA COSTA, MF: 57189358 – Suplente.

Art. 2º Requerer ao(s) fiscal(is) que encaminhe(m) a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização de despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 3º Requerer ao(s) fiscal(is), quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao CBMPA, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término de vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 745843

DIÁRIA

PORTARIA Nº 142/DIÁRIA/CEDEC DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;

Considerando a PORTARIA nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando a PORTARIA nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos militares: SGT QBM JOAB BARBOSA PONTES e SGT QBM JOSÉ SANTOS 03 (três) Diárias de Alimentação e 02 (duas) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.318,80 (UM MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), por terem seguido viagem de Marabá-PA para o município de Bom Jesus do Tocantins-PA, na Região de Integração de Carajás e com diárias do grupo B, no período de 22 a 24 de dezembro de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil em exercício-

Protocolo: 745826

PORTARIA Nº 572/DIÁRIA/DF DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;

Considerando a PORTARIA nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral no 27 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando a PORTARIA nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral no 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos militares relacionados em planilha anexa, diárias de alimentação e pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 292.017,13 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, DEZESSETE REAIS E TREZE CENTAVOS), para seguirem viagem aos municípios e localidades discriminados em planilha, a serviço do Comando Operacional do CBMPA, durante a Operação Boas Festas 2021.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil – Em Exercício

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 016/2022-CCC: NOMEAR a 1º SGT QPMP RG 14311 NILZETE BENTES MACHADO, como Fiscal do Contrato nº 004/2022 - CCC, celebrado entre a PMPA e a Empresa ARACUÁ COMERCIO DE MOVEIS; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 25 de Janeiro de 2022; SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO - TEN CEL QOPM RG 27317; Sub Diretor de Apoio logístico da PMPA.

Protocolo: 753644

ADMISSÃO DE SERVIDOR

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL
SEÇÃO TÉCNICA

SUBSEÇÃO DE SELEÇÃO, MOBILIZAÇÃO, RECADASTRAMENTO E PESSOAL CIVIL
PORTARIA Nº 007/2022 - SSMRPC/PMPA, de 25 de JANEIRO de 2022

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, especificamente as previstas no Art. 8º, I e IX; Considerando a homologação da habilitação dos candidatos aprovados no concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará, conforme foi tornado público por meio do edital nº 013/SSMRPC/2022 - CFP/PMPA, de 25 de janeiro de 2022, para fins de cumprimento das decisões judiciais.

Considerando o disposto no art. 19, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.626, de 03 de fevereiro 2004, RESOLVE:

Art. 1º: Incorporar no estado efetivo da Polícia Militar do Pará e matricular no Curso de Formação de Praças CFP/PM/2020, a ser realizado no 15º BPM (ITAITUBA), os candidatos abaixo relacionados:

1- VITOR NUNES PAMPLONA (SUB JUDICE), Ação Ordinária, processo nº 080802620-03.2021.8.14.0049,
2- RAY WENDEL LOBATO LIMA (SUB JUDICE), Ação Ordinária, processo nº 0802624-40.2021.8.14.0049,
3- MILSON GABRIEL DE MATOS DIAS (SUB JUDICE), Ação Anulatória, processo nº 0802621-85.2021.8.14.0049
4- MARCIO JOSE BRITO CAMPOS FILHO (SUB JUDICE), Ação Ordinária, processo nº 0806820-58.2021.8.14.0015,
5- BRUNO BORGES DE FRANÇA (SUB JUDICE), Mandado de Segurança, processo nº 0800311-92.2022.8.14.0301,
6- MATHEUS CÉSAR MUNIZ JERÔNIMO DA SILVA (SUB JUDICE), Mandado de Segurança, processo nº 0800953-65.2022.8.14.0301,
7- JOSÉ FRANCISCO SILVA DOS SANTOS (SUB JUDICE), Mandado de Segurança, processo nº 0009824-69.2012.8.14.0301,
8- JOEL JÚNIOR MORAES DA SILVA (SUB JUDICE), Mandado de Segurança, processo nº 0801533-95.2022.8.14.0301.

Art. 2º O polo do Curso de Formação de Praças - CFP, funcionará no seguinte endereço:
POLO ITAITUBA:
LOCAL: QUARTEL DO 15º BPM, Rodovia Transamazônica (BR 230), Nº 709, Bairro: Liberdade, Itaituba/PA.
CEP: 68180-010

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

Protocolo: 753784

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO

PORTARIA Nº 030/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, ALBERTO CAPELA HERMES, CEL PM, MF 5797292/1, do efetivo do (a) ODC/CMS; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.600,00,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 - SERV. TERC. PESSOA JURIDICA; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 031/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, MARIA LÍLIAN RODRIGUES BARBOSA, TEN CEL PM, MF: 53506892, do efetivo do (a) HPM/CMS; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 3.000,00,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

Protocolo: 753889

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL
SEÇÃO TÉCNICA

SUBSEÇÃO DE SELEÇÃO, MOBILIZAÇÃO, RECADASTRAMENTO E PESSOAL CIVIL
HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/CFP/PM/2020

EDITAL Nº 013/SSMRPC/2022 - CFP/PMPA, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante Geral, JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM, torna público o resultado final e homologação referente

a habilitação dos candidatos abaixo relacionados, para admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará CFP/PMPA/2020, para fins de cumprimento das decisões judiciais.

- 1- VITOR NUNES PAMPLONA (SUB JUDICE), Ação Ordinária, processo nº 080802620-03.2021.8.14.0049,
- 2- RAY WENDEL LOBATO LIMA (SUB JUDICE), Ação Ordinária, processo nº 0802624-40.2021.8.14.0049,
- 3- MILSON GABRIEL DE MATOS DIAS (SUB JUDICE), Ação Anulatória, processo nº 0802621-85.2021.8.14.0049
- 4- MARCIO JOSE BRITO CAMPOS FILHO (SUB JUDICE), Ação Ordinária, processo nº 0806820-58.2021.8.14.0015,
- 5- BRUNO BORGES DE FRANÇA (SUB JUDICE), Mandado de Segurança, processo nº 0800311-92.2022.8.14.0301,
- 6- MATHEUS CÉSAR MUNIZ JERÔNIMO DA SILVA (SUB JUDICE), Mandado de Segurança, processo nº 0800953-65.2022.8.14.0301,
- 7- JOSÉ FRANCISCO SILVA DOS SANTOS (SUB JUDICE), Mandado de Segurança, processo nº 0009824-69.2012.8.14.0301,
- 8- JOEL JÚNIOR MORAES DA SILVA (SUB JUDICE), Mandado de Segurança, processo nº 0801533-95.2022.8.14.0301.

1 - Os candidatos APTOS na habilitação deverão se apresentar no Quartel do 15º BPM, Rodovia Transamazônica (BR 230), nº 709, Bairro: Liberdade, Itaituba/PA.

2 - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

Protocolo: 753781

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2022 - SEC/FUNSAU

O Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores Militares do Estado do Pará - FUNSAU, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5.380 de 12 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor MAJ QOPM RG 25282 DENISON CARLOS VIEIRA RIBEIRO, da função de Presidente da Unidade de Controle Interno do FUNSAU.

Art. 2º NOMEAR o servidor CAP QOAPM RR RG 12499 LOURIVAL CARDOSO RODRIGUES FILHO, para exercer a função de Presidente da Unidade de Controle Interno do FUNSAU.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém - PA, 25 de janeiro de 2022

LÍSTO EDUARDO CAPELA HERMES - CEL QOSPM RG 21136

Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores Militares

Protocolo: 753765

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Errata da publicação de protocolo nº 742811 Data: 16/12/2021

Contrato Nº 115/2021

Onde se lê:

Valor Global: 46.710,96 (Quarenta e seis mil, setecentos e dez reais e noventa e seis centavos).

Leia-se:

Valor Global: 46.685,21 (Quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Protocolo: 753601

Errata da publicação de protocolo nº 742825 Data: 16/12/2021

Contrato Nº 116/2021

Onde se lê:

Valor Global: 29.349,38 (Vinte e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Leia-se:

Valor Global: 29.328,40 (Vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Protocolo: 753603